

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO nº 001/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada em 08 de janeiro de 2019, RESOLVE:


Artigo 1º- APROVAR, a reprogramação dos saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de recursos recebidos pelo Governo Federal de Governo Estadual do exercício de 2018, para o exercício 2019, conforme tabela abaixo:

**SALDOS DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 DESTINADO A
REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

ITEM	NÚMERO DA CONTA	DESCRIMINAÇÃO DA CONTA	SALDO
01	21.527-2	Programa Primeira Infância no SUAS –Criança Feliz	37.090,89
02	21.219-9	PSB FNAS Básica	31.809,56
03	21.778-6	PSEMC FNAS Especial	9.368,55
04	21.216-4	IGD/BF - FNAS (Bolsa Família)	12.134,14
05	21.217-2	IGD/SUAS - FNAS	18.490,06
06	21.214-8	ACESSUAS Trabalho	435,03
07	21.215-6	Aprimora Rede	255,13
08	21.229-6	BPC na Escola	1.200,88
09	21.794-8	Bloco Benefício Eventual – FEAS	472,53
10	21.795-6	Bloco Proteção Social Básica - FEAS	4.870,09
11	21.793-X	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FEAS	5.502,98
TOTAL GERAL			121.629,84

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 08 de janeiro de 2019.


Manoel Carlos Cardoso
 Vice Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO nº 001/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada em 08 de janeiro de 2019, RESOLVE:


Artigo 1º- APROVAR, a reprogramação dos saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de recursos recebidos pelo Governo Federal de Governo Estadual do exercício de 2018, para o exercício 2019, conforme tabela abaixo:

SALDOS DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 DESTINADO A REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

ITEM	NÚMERO DA CONTA	DESCRIMINAÇÃO DA CONTA	SALDO
01	21.527-2	Programa Primeira Infância no SUAS –Criança Feliz	37.090,89
02	21.219-9	PSB FNAS Básica	31.809,56
03	21.778-6	PSEMC FNAS Especial	9.368,55
04	21.216-4	IGD/BF - FNAS (Bolsa Família)	12.134,14
05	21.217-2	IGD/SUAS - FNAS	18.490,06
06	21.214-8	ACESSUAS Trabalho	435,03
07	21.215-6	Aprimora Rede	255,13
08	21.229-6	BPC na Escola	1.200,88
09	21.794-8	Bloco Benefício Eventual – FEAS	472,53
10	21.795-6	Bloco Proteção Social Básica - FEAS	4.870,09
11	21.793-X	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FEAS	5.502,98
TOTAL GERAL			121.629,84

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 08 de janeiro de 2019.


Manoel Carlos Cardoso
 Vice Presidente do CMAS